



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 094, 10 de setembro de 1964.

**Autoriza a venda de um Caminhão Chevrolet
modelo 1948.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à venda por meios diretos ou por concorrência pública do veículo “Caminhão Chevrolet”, modelo 1948, tipo carga, motor nº 22.58.22 F. E. A, seis cilindros, lotação e tonelagem, 3.500 quilos, cor verde nº 5, constante do inventário geral desta Prefeitura.

Art.2º. Não poderá acarretar nenhum ônus para os cofres públicos a venda ora autorizada.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 10 de Setembro de 1964.

**Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos
Secretário